



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

### INDICAÇÃO Nº 122/2016

**CARLOS ALBERTO E SILVA**, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente criar **uma área verde na Antiga praça dos feirantes (em frente o supermercado Baratinho), aonde deve se realizado um reflorestamento com arvores nativas.**

#### JUSTIFICATIVA

A criação desta área verde irá trazer um grande benefício a nossa população, tendo em vista que esta área se encontra em total abandono sendo a mesma utilizada para depósito de lixo, prostituição e usos de drogas. Acreditamos que a criação desse espaço verde, inibi as praticas citada a cima, salientamos ainda que esse investimento é de baixo custo irá resolver este mal crônico que assola aquela região.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 04 de Julho de 2016.

**CARLOS ALBERTO E SILVA**

**Vereador**